



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 3
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir a única munícipe presente:-----

---- **Filomena Maria do Espírito Santo Coelho Reis**, residente Rua Rainha Santa Isabel, n.º 20, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a expor, de novo, a situação inerente a uma construção embargada desde 2008, junto à sua habitação e a questionar o Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis qual o resultado da sua visita ao local, conforme lhe havia sido dito na reunião de 03 de dezembro de 2018. -----

----- O Senhor Vereador **Natálio de Oliveira Reis** informou de que tendo vindo a acompanhar o processo e de que se constata que a moradia em causa está licenciada e em conformidade com as regras urbanísticas. -----

---- A **munícipe** alertou também que, após consultar o processo, verificou que se trata de uma construção nova e não de uma reconstrução conforme ali expresso, que o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

imóvel tem três pisos e ainda que existem irregularidades apontadas no auto de vistoria n.º 7/2015. -----

---- Terminou a referir que vai solicitar nova consulta ao processo.-----

----- O **Senhor Presidente** informou de que irá averiguar se se encontram sanadas as referidas irregularidades. -----

OOXXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar as seguintes declarações: -----

1. Declaração – “Fórum Estudante-----

---- No dia 25 de janeiro de 2019, decorreu no Centro de Exposições, Cineteatro Municipal e Auditório da Escola Profissional de Ourém, a quarta edição do Fórum Estudante de Ourém, numa estreita parceria entre o Município, os vários Estabelecimentos de Ensino do Concelho e o Projeto de Empreendedorismo Social - Inspiring Future. -----

---- A iniciativa permitiu aos cerca de 1500 alunos do concelho, do 9.º ao 12.º ano de escolaridade, que a visitaram, estabelecer um contato direto com as instituições do ensino superior presentes, num total de 39, para além do Exército Português, obtendo informações sobre as suas condições de acesso, e ainda despertar-lhes atitudes empreendedoras, proativas e estratégias de tomada de decisão mais conscientes e informadas para o seu futuro escolar e profissional. -----

---- Para além dos expositores, o fórum contou ainda com vários workshops, dança, música e palestras em diversas temáticas bem como várias demonstrações da oferta formativa dos estabelecimentos de ensino do concelho. -----

---- A atividade foi mais uma vez um sucesso, pelo que agradecemos a todos pelo dinamismo e empenho demonstrado e especialmente à Escola Secundária de Ourém, Escola IV Conde de Ourém, Escola Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão; Colégio São Miguel, Centro de Estudos de Fátima, Colégio Sagrado Coração de Maria, Escola Profissional de Ourém e Escola de Hotelaria de Fátima, assim como aos Institutos e Universidades presentes e ao Exército Português.” -----

2. Declaração à qual se associaram os Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor – “TOMADA DE POSSE DO COMANDANTE E SEGUNDO COMANDANTE DOS BOMBEIROS DE CAXARIAS-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomaram posse no passado sábado, 02 de fevereiro, o comandante e segundo comandante dos Bombeiros de Caxarias. -----

---- Hélder Silva regressou às funções que havia deixado em julho do ano passado para voltar a assumir o lugar de comandante, desde a referida data ocupado por Paulo Oliveira, a quem agradecemos todo o empenhamento dedicado a esta causa, não só como comandante interino, mas também como segundo comandante. -----

---- O lugar de segundo comandante pertence agora a Nuno Mendes, elemento também ele já integrante dos quadros dos Bombeiros de Caxarias.-----

---- O Município de Ourém aproveita o ensejo para dar as boas-vindas a estes dois novos elementos, saudando-os e felicitando-os pelas funções que acabam de assumir, colocando-se ao seu dispor para dar continuidade ao espírito de total colaboração e cooperação existente entre as duas instituições.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou os seguintes documentos:-----

1. Voto de Reconhecimento ao qual se associaram os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor** – “O Colégio Sagrado Coração de Maria de Fátima sagrou-se pela segunda vez consecutiva Campeão Inter-regional de voleibol. Na época 2017/2018 conquistou o Inter-regional no escalão de Iniciados femininos só com vitórias, repetindo a proeza nesta época com a conquista do inter-regional 2018/2019 no escalão de Cadetes femininos. Em resumo, 2 anos de competição, 26 jogos, 26 vitórias, todas com os 3 pontos alcançados. O campeonato inter-regional é organizado pela a Associação de Voleibol de Leiria, na qual participam equipas das Associações de Leiria, Coimbra e Viseu.-----

---- No atletismo, nos dias 12 e 13 de janeiro, a equipa feminina do GAF sagrou-se Campeã Regional de Seniores em pista coberta, e mais tarde a 19 de janeiro, esta mesma equipa apurou-se para a final da I divisão Nacional de Clubes em pista coberta. Neste âmbito destacou-se a atleta Ana Oliveira que se sagrou Campeã Regional Absoluta nos 60m, no Salto em Altura e no Triplo Salto. Esta mesma atleta estabeleceu ontem um novo Recorde Regional no Triplo Salto em pista coberta, ao saltar 12.93m. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, o Município de Ourém, propõe um Voto de Reconhecimento à equipa de vôlei do Colégio Sagrado Coração de Maria e ao Grupo de Atletismo de Fátima pelos resultados alcançados, e de um modo particular à Atleta Ana Oliveira pelo título de Campeã Regional Absoluta nos 60m, Salto em Altura e no Triplo Salto, assim como pelo novo Recorde Regional no Triplo Salto em Pista Coberta que alcançou.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DELE DAR CONHECIMENTO AOS VISADOS -----

2. Nota informativa – “VESPA ASIÁTICA-----

---- O auditório do edifício sede do Município de Ourém encheu-se para receber a Ação de Sensibilização sobre a Vespa Asiática, promovida pelo Município de Ourém, no passado dia 25 de janeiro.-----

---- A importância e atualidade deste tema despertou a curiosidade e o interesse dos ourienses, que ficaram a conhecer melhor esta problemática e como combatê-la através da explicação do orador convidado, Dr. Henrique Azevedo Pereira, Investigador do Centro de Ecologia Funcional da Universidade de Coimbra. -----

---- Perante a praga de Vespa Velutina ou Vespa Asiática, como é mais conhecida, o Município de Ourém considerou que seria o momento oportuno para a realização de uma ação de sensibilização sobre este tema, de forma a podermos ficar a conhecer melhor esta espécie e, nomeadamente, as consequências da sua presença para a apicultura, para a produção agrícola e, principalmente, para a saúde pública. -----

---- Desde 2017 e até ao momento foram detetados 40 ninhos no concelho de Ourém, 4 dos quais já em 2019 que o Município de Ourém está a tentar exterminar através da contratação de uma equipa externa. Os técnicos do Município prevêem, inclusive, que este ano possamos chegar aos 100 ninhos. -----

---- O Município, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, está fortemente empenhado no combate a esta praga, de forma a garantirmos a proteção e bem-estar de todos os ourienses.” -----

---- **O Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, tomou a palavra para apresentar a declaração, que se passa a transcrever: **“Os Empresários e as Empresas ourensenses -----**

---- Um dos maiores orgulhos de ser ourensense é que este Concelho é composto por muitos ourensenses. E em particular por ourensenses empreendedores. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De facto, quando recebemos todos os anos relatórios sobre rankings e performances de empresas, ser ourensense enche-nos de vaidade e de uma picadinha de arrogância no bom sentido da palavra.-----

---- Ser Ourense é ser persistente, é ser resiliente é querer ir mais além. Estas características dos Ourenseiros são transversais a muitos sectores da atividade humana, pois são conhecidos muitos dos nossos sucessos, desde da cultura, política, vida académica, desportiva e, como não podia deixar de ser, da vida empresarial. As características empresariais dos Ourenseiros fazem-se sentir inclusivamente além fronteiras, havendo muitos casos de sucesso para relatar. -----

---- Ao poder político local é dado um papel relevante para no mínimo criar condições ao desenvolvimento das empresas e, dentro da sua esfera de influências e de competências, ser um “amigo” do Investimento.-----

---- Na última reunião de Câmara que decorreu no passado dia 21 de janeiro, o Executivo PSD/CDS, congratulou, e bem, as empresas e os empresários ourensenses pelo sucesso alcançada em 2018, onde foram distinguidas 83 empresas com o Estatuto de PME Líder e pela criação de 167 novas empresas. No que respeita à criação de empresas, acresce-se ainda que em todo o Distrito de Santarém só fomos ultrapassados pelo Concelho sede do Distrito, este com 207. -----

---- Face ao sucesso alcançado, naturalmente seria muito tentador querer daí tirar algum proveito político. Obviamente que este Executivo PSD/CDS não resistiu ao seu instinto fatal, e vai daí puxa pelos galões, chamando para si parte das graças da dinâmica empresarial ourensense.-----

---- Antes de mais, convém salientar que, obviamente, os Vereadores do PS se associam a este voto de congratulação aos empresários deste Concelho. Somos uma força política amiga do Investimento. É assim agora, como **SEMPRE** foi. Mas, sabemos que a dinâmica dos nossos empresários se deve sobretudo a eles. E, os empresários Ourenseiros têm-no demonstrado ao longo dos anos. Se analisarmos as estatísticas e os rankings dos últimos 5 anos, verificamos que não é da agora que Ourém surge como o segundo Concelho ao nível do distrito de Santarém na criação de empresas. **Ao longo destes últimos 5 anos, Ourém surge SEMPRE** neste lugar na tabela. Quanto ao Estatuto de PME Líder, ao nível dos Concelhos do Médio Tejo, Ourém surge **SEMPRE** destacado no primeiro lugar. -----

---- Conforme dito anteriormente, ao poder local é dado o papel para criar condições ao desenvolvimento de dinâmicas empresariais. Terá este executivo PSD/CDS criado estas condições? Pelas suas palavras sim. Mas, quais? Criação da Start up? Não nos parece, pois, é um projeto recentemente lançado, cujo núcleo está previsto ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inaugurado só para o Verão. Intervenção, criação e melhoramentos de zonas Industriais? Até agora não vimos nada de relevante a este nível que potencie dinâmicas empresarias. Outras iniciativas? Quais? O Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico e Turismo? Ainda é um projeto!!! E, nem seque existe forma de avaliar o impacto que terá no desenvolvimento económico / turístico do Concelho. Esperamos muito sinceramente que dê *inputs* positivos aos nossos empresários...-----

---- Assim, sobre o apoio às empresas, salvo algumas vendas de lotes nas zonas industriais, pequenas intervenções ou ajustes nessas mesmas zonas, e a abertura de um gabinete, muito limitado, de apoio às empresas nos paços do Concelho, não se vislumbram outros apoios que mereçam ser mencionados.-----

---- Vimos sim, políticas contrárias ao estabelecimento de novas empresas principalmente no sector do turismo. Como se pode explicar que Ourém pretenda apoiar Investimentos quando se implementam medidas que vão retirar competitividade às suas empresas, principalmente às que se dedicam ao sector turístico, aplicando-lhe taxas e taxinhas? -----

---- Com o atual cenário político de apoio às empresas, lamentamos dizê-lo, mas parece-nos que irá haver pelo menos uma promessa eleitoral que não será cumprida. É assim, muito provável que não se cumpra a tão propalada criação de 3.000 novos empregos.”-----

---- O **Senhor Presidente** manifestou o seu desagrado com a declaração dos Senhores Vereadores, porquanto o número de empresas registadas é fruto do dinamismo e iniciativa dos empresários, dando conta de que, ainda assim, durante os catorze meses, em que este executivo esteve em funções, já foram vários os processos promovidos, tendentes ao desenvolvimento económico do Concelho.-----

---- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, reportou que a declaração que apresentou sobre esta matéria, na reunião de 21 de janeiro findo, em nada expressa o facto de ser esta Autarquia a impulsionadora do número de empresas criadas no Concelho, pelo que não entende o conteúdo daquela declaração. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador João Miguel Caldeira Heitor**, que apresentou o seguinte pedido de informação: **“REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE URQUEIRA E ATRIBUIÇÃO DESSA OBRA / ESPAÇO AO ADÃO VASCONCELOS.**-----

---- As freguesias do concelho de Ourém têm identificado, ano após ano, aquando da discussão do Orçamento Municipal, um conjunto de obras que consideram prioritárias e necessárias para a sua dinâmica e para a qualidade de vida das respetivas populações.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Durante alguns anos o executivo da freguesia de Urqueira manifestou o desejo de se proceder à requalificação do largo da Junta de Freguesia, onde ainda ocorre uma feira mensal. As sedes das juntas de freguesia representam o expoente máximo do poder local, não só pela proximidade que garante com as populações, mas sobretudo pela compreensão e partilha das dificuldades da própria comunidade. O anterior executivo municipal iniciou um projeto de requalificação do largo da Junta de Freguesia de Urqueira. Com a partida inesperada do Presidente desta Junta, foi proposta a atribuição do seu nome ao referido espaço a ser intervencionado. Acreditamos que tanto a intervenção urbanística, como a atribuição do nome ao aludido local, é de comum consenso e justiça. Nesse sentido os vereadores do PS vêm pelo presente solicitar um ponto de situação sobre este processo.” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que está prevista deslocação ao local, no próximo dia 07 de fevereiro em curso, a fim de se perceber que tipo de intervenção se poderá realizar ali. -----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar a declaração que a seguir se transcreve: “**DESCENTRALIZAÇÃO E LOJA DO CIDADÃO** -----

---- Na sexta feira passada, o executivo PSD/CDS colocou à discussão da AMO o pacote de medidas de descentralização que pretendia aprovado. Das onze medidas propostas, o executivo aceitou de imediato dez. Os vereadores do PS congratulam-se com a tomada de posição do executivo e com a coragem demonstrada. Perante o desafio da mudança e o receio das responsabilidades futuras, o executivo apostou na defesa do interesse de Ourém e na aproximação dos serviços públicos ao cidadão. -----

---- Infelizmente, a JF de Fátima, também PSD/CDS, não teve a mesma coragem e responsabilidade do executivo e, em reunião extraordinária na semana passada, não aprovou a instalação da Loja do Cidadão em Fátima. -----

---- Sabemos que a transferência dessas competências para 2019 está ainda condicionada à aceitação das mesmas pelas entidades competentes, nomeadamente a ANM. Sabemos também que a transferência de competências para os órgãos municipais, bem como a instalação e gestão das Lojas e Espaços do Cidadão, será gerida diretamente pela entidade que atualmente os coordena, a AMA IP. -----

---- Ora, a implantação de uma Loja do Cidadão no concelho é, desde há muito, sentida como uma necessidade pelos ourenses e em particular pelos fatimenses. Tendo em conta a posição manifestada pela JF de Fátima, **os vereadores do PS gostariam de conhecer o teor das conversações que existiram entre a CMO e JF**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fátima que levaram à realização daquela reunião extraordinária da Assembleia e as **implicações que isso poderá ter na concretização da transferência desses serviços para o concelho, nomeadamente para Fátima**, que sempre sentiu necessidade e demonstrou interesse na existência de uma Loja do Cidadão na freguesia.”-----

---- O **Senhor Presidente** reportou que a Junta de Freguesia de Fátima é autónoma e que o que está em causa é a instalação de um “**Espaço do Cidadão**” e não uma “Loja do Cidadão”, conforme refere. Salientou que aquela Autarquia comunicou à AMA – Agência para a Modernização Administrativa, que não estava disponível para negociar a instalação do Espaço do Cidadão, uma vez que não dispunha de condições para tal, sendo que, para o ano 2020, terá que comunicar, novamente, àquela entidade, se está ou não disponível para acolher aquele serviço.-----

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MARCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA **08 DE FEVEREIRO**, PELAS 15 HORAS, NA SALA DE SESSÕES, DO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- TODOS OS VEREADORES PRESENTES SE DECLARARAM CONVOCADOS PARA ESSA REUNIÃO, DISPENSANDO QUALQUER OUTRO MEIO DE CONVOCATÓRIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 41.º, DAQUELE DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 21 e 31 de janeiro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.305.982,81€: 92, 94, 96 a 98, 111 a 150, 152 a 155, 157 a 160, 162 a 182, 184, 185, 187 a 233, 235 a 267, 274 a 281, 283 a 289, 291 a 295, 297, 301 a 373, 375 a 387, 388/1, 388/2, 389/1, 389/2, 389/3, 389/4, 389/5, 390/1, 390/2, 390/3, 390/4, 390/5, 391/1, 391/2, 391/3, 391/4, 391/5, 391/6, 391/7, 391/8, 392/1, 392/2, 392/3, 392/4, 393/1, 393/2, 393/3, 393/4, 393/5, 393/6, 393/7, 393/8, 394/1, 394/2, 394/3, 394/4, 394/5, 395/1, 395/2, 395/3, 395/4, 395/5, 395/6, 396/1, 396/2, 396/3, 396/4, 396/5, 396/6, 397/1, 397/2, 397/3, 397/4, 397/5, 397/6, 397/7, 398/1, 398/2, 398/3, 398/4, 398/5, 398/6, 398/7, 398/8, 399/1, 399/2, 399/3, 399/4, 400/1, 400/2, 400/3, 400/4, 400/5, 400/6, 401/1, 401/2, 401/3, 401/4, 401/5, 401/6, 402/1, 402/2, 403/1, 404/1, 404/2, 404/3, 404/4, 404/5, 405/1, 405/2, 405/3, 405/4, 405/5, 405/6, 405/7, 406/1, 406/2, 406/3, 407/1, 407/2, 407/3, 407/4, 407/5, 408/1, 408/2, 408/3, 409/1, 409/2, 409/3, 409/4, 409/5, 410 a 482 e 485 a 506.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **21 DE JANEIRO DE 2019**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE
DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

CAMINHOS VICINAIS E RECURSO HUMANO -----

= ADENDA AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A FREGUESIA DE
CAXARIAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO
FÁRRIO E FORMIGAIS = -----

---- A 10 de maio de 2018, a Câmara celebrou protocolos, com a Freguesia de
Caxarias e com a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais,
com o objetivo de clarificar a atribuição, por parte deste Município, de um apoio
financeiro para as áreas da conservação e manutenção de caminhos vicinais e a
disponibilização de um recurso humano. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 1/19, datada 08 de janeiro findo, do
Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a propor conforme se passa transcrever:
“Na sequência de reuniões ocorridas com a juntas de freguesia de Caxarias e União de
Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, é proposto que o protocolo de
Apoio em relação ao funcionário para estas juntas seja alterado de acordo com a tabela
abaixo: -----

Freguesia	Protocolo Atual		Proposta Alteração	
	N.º	Valor	N.º	Valor
Caxarias	0	0,00€	1	11 200,00€
União Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais	1	11 200,00€	2	22 400,00€

Esta alteração fundamenta-se no facto do funcionário atualmente a prestar serviço na
junta de Caxarias retornar ao Município e no caso da União de Freguesias de
Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, de o mesmo estar de baixa desde o início de
2018 e a aguardar a reforma.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no
processo uma informação, datada de 30 também de janeiro findo, a dar conta de que a
alteração aos protocolos em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental,
nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em
montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos
Pagamentos em Atraso e à qual corresponde o seguinte cronograma financeiro: em
2019 – 22.400,00€, em 2020 – 22.400,00€ e em 2021 – 22.400,00€. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AOS ANEXOS I (PLANOS DE PAGAMENTOS), DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM AS ENTIDADES SUPRA MENCIONADAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 A 2021, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA ALTERAÇÃO: -----

- ANO 2019 – 22.400,00 EUROS;-----

- ANO 2020 – 22.400,00 EUROS;-----

- ANO 2021 – 22.400,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

PROJETO DE REGULAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OURÉM-----

---- Na reunião de 15 de outubro de 2018, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento indicado em epígrafe a audiência dos interessados, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 226, do **Diário da República**, no dia 23 de novembro de 2018, o referido projeto de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 08 de janeiro findo, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ao texto em análise. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE “**REGULAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OURÉM**” E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

PRÁTICA DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA POR PARTE DAS FREGUESIAS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

= MANUTENÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES = -----

---- Sobre o assunto designado em subtítulo, foi apresentada a informação n.º 9/19, de 29 do mês findo, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se que sejam delegadas as competências da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

manutenção dos jardins e espaços verdes da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e Freguesia de Caxarias a estas freguesias, através de contratos interadministrativos.-----

---- Nas tabelas abaixo são discriminados os jardins a delegar, assim como o valor a propor/acordado com as mesmas. Os valores foram determinados, com base nos preços do mercado e aplicando os critérios subjacentes à elaboração do caderno de encargos do procedimento em curso para o restante concelho. -----

1. União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais -----

Listagem de Espaços Verdes e jardins a delegar
Espaços envolventes à Junta Freguesia e Pavilhão Gino-Desportivo
Espaço Junto à rua Padre Feliciano de Oliveira
Largo Junvêncio Figueiredo
Espaços envolventes à casa Mortuária
Jardim Perucha
Rotundas da Perucha, Freixianda, Várzea do Bispo e São Jorge.
Largo dos Bombeiros Voluntários
Rua Centro Escolar
Praça dos Táxis
Espaços envolventes à sede da antiga Junta de Formigais
Urbanização da Fonte da Moura
Parque do Agroal
Zona de acesso Agroal
Parque Natureza Agroal

Valores a transferir

	Data	Valor	Encargos por ano económico	
			Valor	Ano
1ª Prestação	mar/19	6 262,98 €	25 051,93 €	2019
2ª Prestação	jun/19	6 262,98 €		
3ª Prestação	set/19	6 262,98 €		
4ª Prestação	dez/19	6 262,98 €		
5ª Prestação	mar/20	6 262,98 €	25 051,93 €	2020
6ª Prestação	jun/20	6 262,98 €		



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Data	Valor	Encargos por ano económico	
			Valor	Ano
7ª Prestação	set/20	6 262,98 €	25 051,93 €	2021
8ª Prestação	dez/20	6 262,98 €		
9ª Prestação	mar/21	6 262,98 €		
10ª Prestação	jun/21	6 262,98 €		
11ª Prestação	set/21	6 262,98 €		
11ª Prestação	dez/21	6 262,98 €		
TOTAL /TRIÉNIO		75 155,78 €		

2. União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos-----

Listagem de Espaços Verdes e jardins a delegar
Jardim da Sandoeira
Rotunda de Casal dos Bernardos
Rotunda do Carvalhal
Rotunda do Casalinho
Rotunda Marta

Valores a transferir

	Data	Valor	Encargos por ano económico	
			Valor	Ano
1ª Prestação	mar/19	415,33 €	1 661,31 €	2019
2ª Prestação	jun/19	415,33 €		
3ª Prestação	set/19	415,33 €		
4ª Prestação	dez/19	415,33 €		
5ª Prestação	mar/20	415,33 €	1 661,31 €	2020
6ª Prestação	jun/20	415,33 €		
7ª Prestação	set/20	415,33 €		
8ª Prestação	dez/20	415,33 €		
9ª Prestação	mar/21	415,33 €	1 661,31 €	2021
10ª Prestação	jun/21	415,33 €		
11ª Prestação	set/21	415,33 €		
11ª Prestação	dez/21	415,33 €		
TOTAL /TRIÉNIO		4 983,94 €		



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Freguesia de Caxarias-----

Listagem de Espaços Verdes e jardins a delegar
Av. Combatentes Caxarias
Urbanização da Chã
Rotunda da Chã

Valores a transferir

	Data	Valor	Encargos por ano económico	
			Valor	Ano
1ª Prestação	mar/19	627,72 €	2 510,86 €	2019
2ª Prestação	jun/19	627,72 €		
3ª Prestação	set/19	627,72 €		
4ª Prestação	dez/19	627,72 €		
5ª Prestação	mar/20	627,72 €	2 510,86 €	2020
6ª Prestação	jun/20	627,72 €		
7ª Prestação	set/20	627,72 €		
8ª Prestação	dez/20	627,72 €		
9ª Prestação	mar/21	627,72 €	2 510,86 €	2021
10ª Prestação	jun/21	627,72 €		
11ª Prestação	set/21	627,72 €		
11ª Prestação	dez/21	627,72 €		
TOTAL /TRIÉNIO		7 532,58 €		

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 30 também de janeiro findo, a dar conta de que a despesa emergente da delegação de competências a estabelecer, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que o cronograma financeiro é o seguinte: 29.224,10€ em 2019, 29.224,10€ em 2020 e 29.224,10€ em 2021.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE PARTE DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NA **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS E FREGUESIA DE CAXARIAS**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 A 2021, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

- ANO 2019 – 29.224,10 EUROS;-----
- ANO 2020 – 29.224,10 EUROS.-----
- ANO 2021 – 29.224,10 EUROS.-----

OOXXXOO

ooo

CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO N.º 10/19, DATADA DE 30 DE JANEIRO FINDO, DO CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA, REFERENTE AO ASSUNTO DESIGNADO EM EPÍGRAFE. -----

OOXXXOO

ooo

PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-----

---- Na reunião de 07 de janeiro findo, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do “Regulamento do Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Económico” e promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de proposta do referido regulamento.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o despacho, datado de 30 também do mês findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a colocar à consideração superior, para consulta pública por 30 dias, o Projeto de “Regulamento do Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Económico”, considerando que, terminado o prazo acima referenciado, não foram recebidos contributos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O **PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a proposta, que a seguir se transcreve: “Tendo sido já colocadas diversas questões pelos vereadores do PS aquando da apresentação deste projeto, e no sentido de viabilizar uma estrutura que, embora não nos pareça essencial, pode contribuir para o desenvolvimento do Concelho, resta-nos sugerir que no artigo 4.º, relativo à composição do conselho, no ponto 1, alínea a) conste *"O Presidente da Câmara Municipal, que preside ou o vereador que indicar na sua ausência ou impedimento"* e na alínea b) *"O Vereador responsável pela área do Desenvolvimento Económico e Turismo"*.-----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 4069/2019, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **José Maria dos Santos Silva**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,61 hectares, no sítio de Vale do Vicente, no lugar de Vales, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 32/19, de 30 do mês findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 01/RJAAR/2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

OOXXXOO

ooo

APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL NA AQUISIÇÃO DE VIATURAS-----

= NORMAS DE ACESSO A FINANCIAMENTO E PROPOSTA DE MODELO DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 4/19, de 29 de janeiro, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior proposta de normas de acesso a um fundo de financiamento municipal, no valor de 300.000,00€, para apoio às



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Instituições Particulares de Solidariedade Social, na aquisição de viaturas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental e a anexar minuta de modelo de protocolo a estabelecer com cada uma das instituições.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE ACESSO A FINANCIAMENTO, POR PARTE DAS IPSS – **INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL** E A PROPOSTA DE MODELO DE PROTOCOLO APRESENTADA, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO DOCUMENTO.-----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “As IPSS desempenham um papel social de importância capital no âmbito dos cuidados dos mais necessitados, exponenciando ao máximo o espírito da interajuda e da solidariedade. -----

---- No Concelho de Ourém são inúmeras as Instituições que se dedicam a estas tarefas árduas e que estão cheias de voluntários que dedicam algum do seu tempo a ajudar e a tentar zelar pelo bem-estar de quem precisa de ajuda. Desde já queremos **prestar a nossa homenagem a todas estas pessoas que geram e/ou ajudam nas nossas IPSS ou entidades equiparadas.** --

---- Vem à reunião uma proposta de Normas de acesso ao financiamento para apoio às IPSS na aquisição de viaturas. É proposto a criação de um fundo de 300 mil euros a dividir por 4 anos. Os Vereadores do PS apoiam a proposta, pois a mesma é mais que justa, tendo em conta que é do conhecimento geral as grandes dificuldades financeiras que muitas IPSS atravessam.

---- Analisando a proposta das normas de acesso, os Vereadores do PS concordam genericamente com o seu teor, apenas se levantam algumas questões/propostas: -----

- No ponto 4, baliza-se o apoio em 60% do valor de aquisição. Julgamos que seria mais apropriada aumentar esse apoio para 75%, pois atendendo às conhecidas dificuldades das IPSS, julgamos ser complicado para Instituições gerar por meios próprios os restantes 40%. --

- No ponto 5, pretende-se aplicar um cronograma financeiro composto por 16 prestações. Atendendo à boa situação económico-financeira do Município e ao relativo baixo valor anual do fundo – 75 mil euros, não seria preferível um pagamento integral do apoio? É que, com este cronograma financeiro e atendendo à dificuldade financeira das IPSS, o mais provável é que as IPSS precisem de contrair um financiamento ou Leasing, elevando dessa forma o preço final a pagar pela viatura.-----

- O protocolo começa por referir que serão IPSS elegíveis aquelas cujas “*receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar*”. Ora quais serão os critérios que servirão de base para o Município caracterizar as IPSS que satisfazem estas condições? São estes critérios meramente financeiros? Se são, que indicadores estarão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

presentes nessa análise? Não seria importante inscrever esses critérios nas normas de acesso para tornar o processo mais transparente e para se evitar as ambiguidades subjetivas? -----

- No protocolo a assinar com as IPSS, na alínea h) da Clausula 4ª surge, “*manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira previsto no presente contrato*”. Ora, estamos a “obrigar” a IPSS a manter a viatura por mais de 11 anos. Não será muito tempo para uma viatura, eu, como se sabe, terá uma utilização intensa? Sabemos que a partir do 5º ou 6º ano as viaturas normalmente geram muitos custos com manutenções. Não seria preferível reduzir esse prazo para os 6 anos, podendo proceder a partir daí à troca, poupando dinheiro com manutenções e possibilitando que no mercado das retomas, se possa fazer um novo investimento com gastos financeiros mais acessíveis?”. -----

OOXXXXOO

OOO

FESTIVAL DA PAZ 2019 -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação n.º 6/19, de 29 de janeiro findo, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Freguesia de Fátima**, sedeadada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, com vista a apoiar financeiramente, até ao montante de 25.000,00€, os encargos decorrentes da realização do “Festival da Paz 2019”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONFORME **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA E INCUMBIR A **EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE IMAGEM CORPORATIVA, EVENTOS E PROTOCOLO** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. ----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. -----

OOXXXXOO

OOO

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

---- Foi apresentada a informação n.º 7/19, de 29 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo como objetivo de se incrementar uma maior celeridade processual nos investimentos elencados em assunto,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

propõe-se que a assembleia municipal, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, autorize as seguintes despesas plurianuais: -----

1. -Centro Escolar de Carvoeira – Caxarias-----

---- Tendo por referência o projeto de execução aprovado em reunião do órgão executivo de 10 de dezembro de 2018, e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 12 meses, com início em 1 de setembro de 2019 e término em 31 de agosto de 2020, preveem-se os seguintes encargos: -----

Ano económico	Valor
2019	599 808,61 €
2020	1 199 617,21 €
TOTAL	1 799 425,82 €

---- Neste contexto, está em apreciação por entidade externa, a obtenção de um financiamento consignado de 1.660.660,51 euros.-----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante, na condição do financiamento consignado merecer aprovação. Deste modo, o procedimento concursal a promover deverá condicionar a assinatura do contrato à prévia verificação da aprovação do financiamento consignado. -----

2. -Reabilitação do Espaço do Núcleo Central de Ourém – Jardim Plessis Trévisé--

---- Tendo por referência o projeto de execução aprovado em reunião do órgão executivo de 17 de dezembro de 2018 e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 6 meses, com início em 1 de outubro de 2019 e término em 31 de março de 2020, preveem-se os seguintes encargos:-----

Ano económico	Valor
2019	549 387,61 €
2020	549 387,60 €
TOTAL	1 098 775,21 €

---- Neste contexto, está em apreciação por entidade externa, a obtenção de um financiamento consignado de 980.101,78 euros.-----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante, na condição do financiamento consignado merecer aprovação. Deste modo, o procedimento concursal a promover deverá condicionar a assinatura do contrato à prévia verificação da aprovação do financiamento consignado. -----

3. -Entradas de Fátima – (Fátima/Loureira – EM357)-----

---- Tendo por referência uma previsão inicial resultante do projeto de execução em elaboração e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 12 meses, com início em 1 de outubro de 2019 e término em 30 de setembro de 2020, preveem-se os seguintes encargos: -----

Ano económico	Valor
2019	600 139,95 €
2020	1 200 279,89 €
TOTAL	1 800 419,84 €

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o seguinte documento: “Os vereadores do PS aproveitam esta oportunidade para recordar a oportuna candidatura a fundos comunitários que o anterior executivo apresentou para o Centro Escolar da Carvoeira. Relativamente à requalificação da entrada de Fátima/Loureira EM 357, recordamos ser fundamental **garantir que nesta via já exista** rede de saneamento básico e fornecimento de água, sem necessidade de ampliação, requalificação ou até, de instalação.” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, quanto à requalificação da estrada de Fátima/Loureira (EM 357), o projeto foi reformulado, por forma a contemplar iluminação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pública, passeios e infraestruturas básicas, considerando que inicialmente apenas se previam trabalhos de pavimentação e de que se prevê que, a curto prazo, o mesmo venha a ser apreciado por este órgão. -----

OOXXXOO

ooo

OURÉM VIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 6/19, datada de 22 de janeiro findo, do **Setor de Contabilidade**, que a seguir se transcreve: “Na reunião do órgão executivo do passado dia 10 de dezembro de 2018, foi aprovado o encerramento da empresa municipal acima identificada. Contudo, após a conclusão do encerramento das contas, vão chegando ao Município vários documentos de despesa de processos que o Município ainda não conseguiu concluir a transferência de titularidade dos contratos, conforme quadro abaixo. -----

Fornecedor	N.º Documento	Valor	Data vencimento
EDP	11180000654217	39,72 €	05/02/2019
NOS - Comunicações	201903/3747	79,70 €	06/02/2019
Tagusgás - Propano S.A.	46777	1 889,93 €	16/02/2019

---- Dado que estas despesas não foram objeto de aprovação por parte do órgão executivo, pela circunstância de não constar no relatório da comissão liquidatária, sugere-se que a mesma seja remetida a reunião de Câmara para autorização. -----

---- Mais se informa que nesta data a referida despesa se encontra com enquadramento orçamental e fundos disponíveis em montante suficiente, conforme o estabelecido na LCPA. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 22 de janeiro findo, a dar conta de que em resultado do encerramento da empresa municipal em causa, a despesa em referência deverá ser assumida pelo acionista único, o qual dispõe de todos os direitos e obrigações. Mais dá conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, propondo, face ao prazo de pagamento definido, que o mesmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seja autorizado pelo Senhor Presidente, ratificando-se o ato em próxima reunião do órgão executivo. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 23 daquele mesmo mês: “Autorizado. -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**. -----

---- 2. Ainda sobre o assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 7/19, datada de 29 de janeiro findo, do **Setor de Contabilidade**, que se passa a transcrever: “Na reunião do órgão executivo do passado dia 10 de dezembro de 2018, foi aprovado o encerramento da empresa municipal acima identificada. Contudo, após a conclusão do encerramento das contas, vão chegando ao Município vários documentos de despesa de processos que o Município ainda não conseguiu concluir a transferência de titularidade dos contratos, conforme quadro abaixo.-----

Fornecedor	N.º Documento	Valor	Data vencimento
EDP	11180000654217	39,72 €	05/02/2019
NOS - Comunicações	201903/3747	79,70 €	06/02/2019
Tagusgás - Propano S.A.	46777	1 889,93 €	16/02/2019

---- Dado que estas despesas não foram objeto de aprovação por parte do órgão executivo, pela circunstância de não constar no relatório da comissão liquidatária, sugere-se que a mesma seja remetida a reunião de Câmara para autorização. -----

---- Mais se informa que nesta data a referida despesa se encontra com enquadramento orçamental e fundos disponíveis em montante suficiente, conforme o estabelecido na LCPA.-----

---- À Consideração Superior.”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que a despesa em referência está confirmada e de que em resultado do encerramento da referida empresa municipal, deverá ser assumida pelo acionista único, o qual dispõe de todos os direitos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e obrigações, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** -----

OOXXXOO

OOO

FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- O **Setor de Património**, através da sua informação n.º 8/19, de 24 de janeiro findo, colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com o **Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém**, referente à cedência da exploração das máquinas de venda automática de produtos alimentares e bebidas, designadas por “Vending”, instaladas nos locais que especifica e de outras que vierem a ser instaladas, valido pelo prazo de três anos, renovável por períodos de um ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTATANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO

P152/2018 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS” -----

= PROPOSTA DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO = -----

---- Na reunião de 07 de janeiro findo, a Câmara deliberou concordar com o relatório final, datado de 02 desse mesmo mês, então apresentado pelo júri do procedimento mencionado em epígrafe. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação n.º 26/19, datada de 16 também de janeiro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

propor a abertura de novo procedimento (considerando que o presente ficou deserto), em regime de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Miguel Caldeira Heitor**, que questionou se a decisão de abertura de novo procedimento, não é competência do Presidente da Câmara.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, considerando que a presente proposta advém de procedimento cuja competência era da Câmara, a abertura de novo procedimento é também competência deste órgão executivo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E INCUMBIR O **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** DE PROCEDER EM CONFORMIDADE.-----

OOXXXOO

ooo

P012/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 01/07/2019 A 30/06/2021-----

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 41/19, de 29 do mês findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 410.000,00€ (excluindo o IVA).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 também do mês findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

---- Cronograma financeiro estabelecido: 102.500€ em 2019; 205.000€ em 2020 e 102.500€ em 2021. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E A ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA ALEXANDRA FERREIRA SOUSA E SANTOS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019, 2020 E 2021, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

- ANO 2019 – 102.500,00 EUROS; -----
- ANO 2020 – 205.000,00 EUROS; -----
- ANO 2021 – 102.500,00 EUROS. -----

OOXXXOO

ooo

P013/2019 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM (JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE FÁTIMA, ESTÁDIO PAPA FRANCISCO, JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE OURÉM E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DOS CENTROS ESCOLARES)-----

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com a informação n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

42/19, de 29 do mês findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 281.000,00€ (excluindo o IVA).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 também do mês findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

---- Cronograma financeiro: 2019 = 230.420,00€ e 2020 = 115.210,00€. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 E 2020, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

- ANO 2019 – 230.420,00 EUROS; -----

- ANO 2020 – 115.210,00 EUROS. -----

OOXXXOO

ooo

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL -----

---- Através da sua proposta n.º 1, datada de 18 do mês findo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, colocou à consideração do Senhor Presidente a anulação do procedimento concursal a que corresponde o Aviso n.º 1189/2017, publicado no Diário da República, II Série, n.º 21, de 30/01/2017 – Técnico Superior da Área Funcional de Gestão. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 23 também de janeiro findo: “Tendo em consideração o processo de internalização da Ouremviva, e que os recursos humanos da empresa vieram provir este posto de trabalho, concordo com o proposto.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

ooo

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO -----

= RELATÓRIOS DE TRABALHO 2016 E 2017 = -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DOS RELATÓRIOS DE TRABALHO, RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, NOS ANOS DE 2016 E 2017, REMETIDOS ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO N.º 91/18, DATADA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, DA SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE CALÇADA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 41.355/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Joaquim Filipe Alves de Abreu**, residente na Rua Padre Feliciano de Oliveira, em Freixianda, da referida união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou uma informação, datada de 24 de janeiro findo, a dar conta de que o material tem um custo estimado de 612,15€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOAQUIM FILIPE ALVES DE ABREU**, O MATERIAL SOLICITADO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 365/1995, de que é titular **MÁRIO PEREIRA RODRIGUES**, residente na Rua Dr. Francisco Joaquim Alves, n.º 100, 1.º direito, nesta Cidade, a que corresponde o alvará de licença n.º 361/1998, referente à construção de um pavilhão, no lote n.º 72, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Fradas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, na reunião de 19 de novembro do ano findo, a Câmara deliberou informar o titular do processo de que tencionava declarar a caducidade da referida licença e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 10/2019/DOT/cm0813, de 18 de janeiro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Em 04-12-2018, foi notificado o senhor Mário Pereira Rodrigues do teor da deliberação de câmara de 19-11-2018, onde foi declarada a intenção de caducidade da licença n.º 361/1998, tendo sítio dado, consequentemente, o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre tal intenção.

---- Até à data não há registo qualquer pronúncia. Foram enviados por duas vezes os ofícios e vieram devolvidos, não se conseguindo notificar o senhor Mário Pereira Rodrigues. Não existe contacto telefónico no processo nem e-mail.-----

---- Mais se informa que, segundo as informações n.º 102/2018/DOT/cm0766 e 393/2018/FISC/B1, a obra em causa está a ser realizada ao abrigo da licença n.º 114/2018 válida até 02-12-2019, estando a certidão do registo predial em nome de Hélio Orlando Henriques dos Reis.-----

---- No seguimento de não se ter conseguido contactar o senhor Mário Pereira Rodrigues e dado que a certidão do registo predial já se encontra em nome de Hélio Orlando Henriques dos Reis, **sugere-se remeter a licença novamente a reunião de câmara para intenção de caducidade da licença n.º 361/1998 e notificar dessa intenção o sr. Hélio Orlando Henriques dos Reis.**-----

---- Remete-se a informação já referida na informação n.º 104/2018/DOT/cm0766:----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“Tendo em conta que para o mesmo lote da zona industrial há duas licenças e que a obra está a ser construída ao abrigo da licença n.º 114/2018 válida até 02-12-2019, informa-se que deverá ser declarada a caducidade ao alvará de licença de obra n.º 361/1998 nos termos das alíneas a) do ponto 3 do artigo 71 do RJUE, remetendo o referido alvará de licença a Reunião de Câmara para proferir a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado.)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 361/1998. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 1723/2008, de que é titular a firma **FATIPERFIL – Indústria de Perfilados e Estruturas Metálicas, Limitada**, com sede na Rua dos Portais, no lugar de Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a que corresponde o alvará de licença de obras n.º 201/2013, referente à regularização e alteração de um pavilhão industrial, sito na referida morada, na reunião de 03 de dezembro do ano findo, a Câmara deliberou informar a firma titular do processo de que tencionava declarar a caducidade da referida licença e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do código do procedimento administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 9/2019/DOT/cm0320, de 18 de janeiro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a referir que, até à presente data não houve qualquer pronúncia sobre a intenção de caducidade da licença n.º 201/2013 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade da licença.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 201/2013. -----

---- 3. Na reunião de 17 de dezembro do ano findo, na presença do requerimento registado sob o n.º 9770/2018, do **GRUPO DESPORTIVO SOBRALENSE**, com sede



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na Rua do Grupo Desportivo, em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao pedido de licenciamento de alteração de um edifício (equipamento desportivo), no valor de 961,92€, a Câmara deliberou submeter o pedido de isenção a apreciação da **Assembleia Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, considerando que a associação desempenha um papel importante no meio social e cultural da localidade e que tem colaborado com o Município. Mais deliberou proceder ao reembolso da importância de **200,10 euros** (entrada do processo), caso o pedido de isenção de taxas merecesse a aprovação daquele órgão deliberativo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação, datada de 18 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Considerando que se trata de uma devolução de receita recebida em ano económico diferente enquadra-se no processo de despesa, salientando-se a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018; -----

SEGUNDO – SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM APREÇO, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE A ASSOCIAÇÃO DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NO MEIO SOCIAL E CULTURAL DA LOCALIDADE E QUE TEM COLABORADO COM O MUNICÍPIO; -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **200,10 EUROS** (ENTRADA DO PROCESSO), CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, VENHA A SER APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais do **Grupo Desportivo Sobralense**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 157/2019, da firma **GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, Limitada**, com sede na Estrada Principal de Fátima, Edifício TWINS, em Fátima, deste Concelho, na qualidade de titular do processo n.º 4492/2000 (construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, na sede de Freguesia de Fátima), a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação da licença de obras n.º 149/2004, referente ao referido processo. -----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam: -

- Número 18/2019/DOT/cm0813, de 30 de janeiro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “**I – Introdução**-----

---- O procurador (Marco Paulo Reis Vieira), da firma GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., vem solicitar a prorrogação da licença n.º 149/2004, informando que “...o anterior proprietário não ter concluído as obras por motivos de problemas financeiros, com o intuito de rapidamente embelezar, os imóveis acima indicados, que hoje se encontram por acabar e devolutos...” -----

---- **II- Breve histórico do processo:**-----

---- Requerente e titular da licença n.º 149/2004 - José Rosário Pereira -----

- Foi solicitada uma 1.º Prorrogação da licença válida até 09-03-2010; -----
- Foi solicitada uma 2.ª prorrogação da licença válida até 10-03-2012; -----
- Foi solicitado o pagamento da prorrogação da licença em prestações. O prazo para pagamento da última prestação expirou em 19-11-2015, tendo sido remetido o processo para cobrança coerciva ainda em nome de José Rosário Pereira. (nota: foi paga a última tranche em 30-01-2019 pela GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.). -----

---- **Nota:** Em 14-01-2019 foi solicitada a substituição do requerente e titular do alvará da referida licença em nome de GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., que ainda se encontra a decorrer. -----

---- **III – Conclusão** -----

---- Assim, e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos das alíneas c) e d) n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA.-----

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente dado que **a requerente não menciona o prazo de prorrogação pretendido (a 2.ª prorrogação foi de 24 meses)**, para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-**

---- **b)- Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 149/2004 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.** -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- **A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nas alíneas a) e b) da conclusão.”;** -----

- Datada também de 30 de janeiro findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a propor a aceitação do alínea a), da conclusão da informação técnica acima transcrita. -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA **GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR SEIS MESES.** -----

---- **5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 158/2019, da firma **GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, Limitada**, com sede na Estrada Principal de Fátima, Edifício TWINS, em Fátima, deste Concelho, na qualidade de titular do processo n.º 2502/2001 (construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, na sede de Freguesia de Fátima), a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação da licença de obras n.º 150/2004, referente ao referido processo.** -----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam: -

- Número 11/2019/DOT/cm0303, de 30 de janeiro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: **“1. Enquadramento**

---- A presente exposição deu entrada em 29/01/2019 e ficou registada no SPO, com o requerimento n.º 158/2019, associado ao Proc. n.º 2502/2001, para que seja **prorrogada a licença obras n.º 150/2004**, informando que *“...o anterior proprietário não ter concluído as obras por motivos de problemas financeiros, com o*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

intuito de rapidamente embelezar, os imóveis acima indicados, que hoje se encontram por acabar e devolutos...” -----

---- **2. Resumo Histórico** -----

---- **Requerente e titular da licença de obras n.º 150/2004 – José do Rosário Pereira;**

2.1 Foi solicitada uma 1.º Prorrogação da licença válida até 09-03-2010;-----

2.2 Foi solicitada uma 2.ª prorrogação da licença válida até 10-03-2012;-----

2.3 Foi solicitado o pagamento da prorrogação da licença em prestações. ***O prazo para pagamento da última prestação expirou em 19-11-2015***, tendo sido remetido o processo para cobrança coerciva ainda em nome de José Rosário Pereira. (nota: foi paga a última tranche em 30-01-2019 pela GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.). -----

---- **Nota:** Em 14-01-2019 foi solicitada a substituição do requerente e titular do alvará da referida licença em nome de GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., que ainda se encontra a decorrer. -----

---- **3. Conclusão** -----

---- Face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos das alíneas c) e d) n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

---- **No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações:** -----

---- **a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente dado que a requerente não menciona o prazo de prorrogação pretendido (a 2.ª prorrogação foi de 24 meses), para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou; -**

---- **b)- Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 149/2004 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.** -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *Remete-se à consideração, o teor da presente informação tendo em conta a proposta apresentada na alínea a) e b).*”;

- Datada também de 30 de janeiro findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a propor a aceitação da alínea a), da conclusão da informação técnica acima transcrita.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA **GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR SEIS MESES.

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE DESTAQUE

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27/2019, de **FRANCISCO PEREIRA DOS REIS**, residente na Estrada Principal de Fátima, n.º 85, em Fátima, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sito na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, em Casal de Santa Maria, também da Freguesia de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7455 e inscrito na matriz rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 524, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1004,39 m², ficando a confrontar a norte e a poente com Vítor Gil, a sul com estrada e a nascente com parcela remanescente.

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 16/2019/DOT/cm1151, de 11 de janeiro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “**1. Da pretensão**

1.1 Trata-se de um pedido de destaque, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:

- parcela a destacar: 1004,39m²;
- parcela sobrante: 1035,61m².

1.2 A pretensão localiza-se na estrada N. S. da Ortiga, lugar de Ortiga, freguesia de Fátima.

2. Do PDMO

2.1 De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pela aplicação SIG (fls. 19- 24), a parcela originária localiza-se em **espaço urbano muito baixa densidade**, nos termos do PDMO.

3. Do RJUE

3.1 A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro de perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.º 6º do RJUE.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.2 Face à planta apresentada, a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do RJUE, atendendo a que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----

4. Outros -----

4.1 A área da parcela que consta da certidão permanente da conservatória do registo predial (2040m2) (fl.5) difere da área da parcela delimitada no levantamento topográfico georreferenciado e submetido no SIG (2039,52m2) (fl. 19).-----

5. Conclusão -----

---- Face ao exposto, emite-se informação favorável à pretensão. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Foi apresentada a comunicação interna n.º 2, datada de 03 de janeiro findo, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que, na localidade de Montelo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, junto ao armazém da empresa Mota & Filhos, Limitada, existe um imóvel em ruínas, em risco de queda para a via pública. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Número 43/19, de 15 de janeiro findo, da **Secção de Fiscalização**, a referir que a imóvel é propriedade de **Imelda dos Santos Vieira**, residente no estrangeiro;
- Número 3/2019/DOT/cm0650, de 22 também de janeiro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao imóvel, nos termos do n.º 8, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 2. Através da informação n.º 45/19, de 15 de janeiro findo, da **Secção de Fiscalização**, constata-se a existência de um edifício devoluto, na Rua Dr. Silva Neves, nesta Cidade, propriedade de **Joaquim José Moreira Verdasca**, residente na Rua Casal do Aroeiro, n.º 7, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho.-----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 15/2019/DOT/cm0428, de 28 também de janeiro findo, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao referido edifício, nos termos do artigo 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 3. Por despacho, datado de 13 de novembro de 2018, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, foi realizada vistoria ao edifício, sito na Travessa da Milheira, n.º 11, nesta Cidade, devido à queda de fragmentos de cimento para a via pública, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local, cuja gestão do condomínio está a cargo da empresa **SAPMED – Mediação Imobiliária, Limitada**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria n.º 1/2019, que concluí conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- O proprietário deve, num prazo de quarenta e cinco dias, proceder às obras de conservação necessárias para a correção da anomalia referida de modo a deixar de constituir perigo para a via pública. -----

---- Devem ainda, dentro do mesmo prazo, serem executadas as obras necessárias de forma a garantir que não haja desprendimento noutras zonas do edifício. -----

---- Os resíduos provenientes das obras de conservação devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.” -----

---- Informa-se ainda que não foram formulados quesitos de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 90.º do RJUE. -----

----- Por último consigna-se, em conformidade com o que dispõe os n.ºs 3 e 4 do art.º 65.º do DL n.º 555/99 de 16/12, alterado pelo DL n.º 136/14 de 09/09, que participaram na vistoria, mas sem voto, o representante da empresa de condomínio o sr. Luís Miguel Faria da Silva.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – NOTIFICAR A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO, PARA NO PRAZO DE 45 DIAS, PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 1/2019; -----

SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4, DO ARTIGO 89.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO; -----

TERCEIRO – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO. -----

---- 4. Por despacho, datado de 13 de novembro de 2018, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, foi realizada vistoria a edifício, sito na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, nesta Cidade, devido à queda de azulejos da fachada para a via pública, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local, cuja gestão do condomínio está a cargo da empresa **SAPMED – Mediação Imobiliária, Limitada.** --

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria n.º 2/2019, que concluí conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O proprietário deve, num prazo de quarenta e cinco dias, proceder às obras de conservação necessárias para a correção da anomalia verificada. Devem ainda, dentro do mesmo prazo, serem executadas as obras necessárias de forma a garantir que não haja desprendimento de outros elementos noutras zonas do edifício. -----

---- Os resíduos provenientes das obras de conservação devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.-----

---- Informa-se ainda que não foram formulados quesitos de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 90.º do RJUE.-----

----- Por último consigna-se, em conformidade com o que dispõe os n.ºs 3 e 4 do art.º 65.º do DL n.º 555/99 de 16/12, alterado pelo DL n.º 136/14 de 09/09, que participaram na vistoria, mas sem voto, o representante da empresa de condomínio o sr. Luís Miguel Faria da Silva.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – NOTIFICAR A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO, PARA NO PRAZO DE 45 DIAS, PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 2/2019; -----

SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4, DO ARTIGO 89.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO; -----

TERCEIRO – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO. -----

OOXXXOO

ooo

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA-----

= SUSPENSÃO PARCIAL E ESCLARECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS=-----

---- Na reunião de 10 de dezembro do ano findo, na presença da informação n.º 59/2018/DOT/CM0579, de 19 de novembro, também do ano findo, então prestada pela Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, a Câmara deliberou remeter a proposta de medidas preventivas e consequente suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima e do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII, a apreciação da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do n.º 1, do artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 3/19/DOT/671, de 18 de janeiro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No contexto da preparação do procedimento de elaboração da *proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima* (PUF), e no decurso da reunião realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no dia 02 de janeiro de 2019 e do ofício daquela Comissão de Coordenação com o registo n.º 46/2019 a solicitar os elementos necessários à instrução do processo para a conferência procedimental (Cf. anexo), é-nos solicitado pela Senhora Chefe de Divisão – Dra. Célia Reis, conforme reunião realizada com o Senhor Vereador Natálio Reis onde estivemos presentes, a elaboração da versão final da *proposta de suspensão do Plano de Urbanização de Fátima*. -----

1. Nota prévia-----

---- À elaboração da presente proposta presidem duas abordagens distintas, pese embora intimamente relacionadas: uma consiste em propor a modificação da decisão do executivo municipal tomada na reunião de 10 de dezembro de 2018, relativamente à suspensão parcial do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII e, através de uma fundamentação, propor antes a revogação deste plano territorial; uma outra, acerca do âmbito territorial e *material da suspensão do Plano de Urbanização de Fátima, que resulta da circunstância excecional e de relevante interesse público associada à construção do novo quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima*.-----

---- *Considerando os motivos que justificam a nossa colaboração nos referidos procedimentos de modificação dos planos territoriais supra identificados – o PUF e o PPAPJ XXIII, desenvolveremos a abordagem dos assuntos pela ordem enunciada no parágrafo anterior. Assim se apresenta de seguida*.-----

2. Enquadramento geral: a deliberação da Câmara Municipal de Ourém, tomada em reunião de 10 de dezembro de 2018-----

---- Sobre o assunto *estabelecimento de medidas preventivas no PUF e PPAPJ*, tomando como referência a informação n.º 59/2018/DOT/CM0579 da Senhora Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e “remeter a proposta de medidas preventivas e consequente suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima e do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII (...)”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. A proposta de modificação da figura de dinâmica: de suspensão parcial, para revogação do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII -----

---- Do artigo 126.º, n.º7 do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio – que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, resulta que, da decisão de suspensão e estabelecimento de medidas preventivas, decorre obrigatoriamente a necessidade de identificar o procedimento de dinâmica respetivo. -----

---- Considerando que tal não aconteceu, e reconhecendo que a necessidade e oportunidade da manutenção do PPAPJ XXIII tem sido um assunto recorrente, praticamente desde a publicação do Plano (no Diário da República, através do Aviso n.º 15622/2009, de 04 de setembro), solicitou, o Senhor Vereador Natálio Reis, a preparação da fundamentação que suporte a proposta de *revogação* do referido Plano de Pormenor. Trata-se de um assunto, que pela exigência e profundidade, apresentamos no relatório anexo à informação com a referência 004/19/DOT/671.-----

4. A suspensão do Plano de Urbanização de Fátima, e a redefinição do âmbito territorial e material das medidas preventivas decididas na reunião do executivo municipal de 10 de dezembro de 2018, -----

---- Intrínseco à decisão de suspender parcialmente o Plano de Urbanização de Fátima, e o consequente estabelecimento de medidas preventivas, a Câmara Municipal remeteu a reponderação da estratégia territorial para esta área da cidade, para o procedimento de revisão do referido Plano de Urbanização (decisão de iniciar a revisão do PUF tomada na reunião da Câmara Municipal de 03 de dezembro 2018). -----

---- Todavia, considerando os resultados da reunião mantida com a CCDRLVT no dia 02 de janeiro de 2019, as orientações de atuação perante os resultados (no caso, a ausência destes) na estruturação do território na área do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII, que motivaram a preparação da proposta de revogação do plano de pormenor, e mantendo-se os pressupostos e as circunstâncias excecionais associadas à concretização do novo quartel de bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima, à necessidade premente de iniciar a curto prazo a execução do quartel traduzida numa evolução rápida do nível de certeza/de concretização – demonstrada de diferentes formas, como a aquisição da totalidade dos terrenos necessários (área de aproximadamente 5ha), na assinatura do protocolo (26 de dezembro de 2018) entre aquela associação de bombeiros e o Município no valor de 500 000€ e doação de um terreno avaliado em 126 mil euros, a dimensão e relevância desta infraestrutura para a cidade e para a região, assim como, a transversalidade e abrangência do programa funcional num esforço de se assumir uma referência nacional no quadro da proteção civil e socorro (i.e., Quartel e Infraestruturas de apoio:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

heliporto, ponto de água; quartel; parada; casa escola, casa de formação; estacionamento; parada para hospital de campanha; parque de estacionamento; área afeta à preparação física, formação e testes), o texto das medidas preventivas, que mereceu a concordância de todo o executivo municipal na reunião de 10 de dezembro de 2018, registou alterações no sentido de refletir a proposta de revogação do PPAPJ XXIII. ----
---- Nessa medida, o texto das medidas preventivas que registou maiores alterações refere-se ao artigo 2.º - âmbito territorial e o artigo 3.º - âmbito material. -----

5. Conclusões -----

---- Assim, em face de tudo o que vem de ser referido, propomos que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Primeiro – revogar a deliberação de 10 de dezembro de 2018, no que se refere ao *ponto 4. da informação n.º 59/2018/DOT/CM0579*.-----
- b) Segundo - concordar com a proposta de medidas preventivas e consequente suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima (vide anexo 1 da presente informação).-----
- c) Terceiro – enviar a proposta de medidas preventivas para apreciação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), nos termos do n.º1 do artigo 138.º do RJIGT. -----

---- Este é, salvo melhor, o nosso Entendimento. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, NO QUE SE REFERE AO PONTO 4, DA INFORMAÇÃO N.º 59/2018/DOT/CM0579, DA CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO; -----

SEGUNDO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE MEDIDAS PREVENTIVAS E CONSEQUENTE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA;-----

TERCEIRO – REMETER A PROPOSTA DE MEDIDAS PREVENTIVAS A APRECIAÇÃO DA CCDRLVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 138.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – FÁTIMA

= PROPOSTA DE REVOGAÇÃO =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 4/19/DOT/671, de 18 de janeiro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “A Câmara Municipal de Ourém, na reunião realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no dia 02 de janeiro de 2019, representada pelo Senhor Presidente, Luís Albuquerque, pelo Senhor Vereador Natálio Reis e pela Senhora Chefe da Divisão Célia Reis, e aquela Comissão de Coordenação representada, pelo Senhor Presidente João Teixeira, o Diretor de Serviços de Ordenamento do Território e a Senhora Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Marta Alvarenga, entre outros assuntos de interesse, abordou a decisão tomada em reunião da Câmara Municipal de 10 de dezembro, relativa à suspensão do Plano de Urbanização de Fátima e do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII (PPAPJ XXIII). -----

---- Acontece, porém, que, se relativamente ao Plano de Urbanização de Fátima, a decisão de suspensão identifica o procedimento de dinâmica a adotar – a Revisão –, no caso do PPAPJ XXIII não foi enunciado a figura de dinâmica que obrigatoriamente decorre da decisão de suspensão e estabelecimento de medidas preventivas (Cf. n.º 7, do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

---- Assim sendo, e perante o reconhecimento dos constrangimentos que representa para o desenvolvimento da cidade a manutenção do PPAPJ XXIII, em diversas reuniões, veio o Senhor Vereador Natálio Reis solicitar a preparação da fundamentação que suporte a proposta de *revogação* do referido Plano de Pormenor.--

---- Trata-se de uma matéria recorrente, ao longo dos últimos anos, sobre a qual já expressámos a nossa opinião, e que tem merecido a nossa sucessiva reflexão quer no contexto profissional, quer académico. Aliás, matéria que, na ótica das entidades públicas e privadas tem sido objeto de discussão praticamente desde a publicação do Plano (no Diário da República, através do Aviso n.º 15622/2009, de 04 de setembro). -

---- Trata-se, portanto, de um Plano, cuja utilidade e oportunidade tem sido questionável ao longo do tempo de vigência. -----

---- Nestes termos, a resposta ao assunto traduzir-se-á numa análise que fundamente a proposta de revogação do Plano territorial aqui sujeito a apreciação. -----

---- Sendo mutável a realidade sobre que incidem os instrumentos de gestão territorial e os interesses públicos que com eles se pretendem servir, devem os mesmos ser sujeitos a um esforço de contínua adaptação ou ajustamento de modo a fornecerem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

uma resposta adequada às exigências de ordenamento territorial, evitando a sua desatualização. -----

---- É a esta exigência que dão resposta os procedimentos de dinâmica a que se referem os artigos 115.º e ss. do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJGT), os quais abrangem, no essencial, todos os procedimentos desencadeados com vista a introduzir modificações nos instrumentos de planeamento e programação em vigor ou ao ordenamento vigente numa determinada área. Estes mesmos procedimentos são identificados no artigo 50.º da Lei de Bases de 2014. -----

---- Nesta ótica, e de acordo com o RJGT são procedimentos de dinâmica a revisão, a alteração (que engloba a alteração normal, a alteração por adaptação e a alteração simplificada), a correção material, a suspensão e a revogação (esta, inovadoramente Regulada no artigo 127.º do RJGT – na sua redação dada pelo DL n.º 80/2015) que, nos termos do seu n.º 1 admite que os planos territoriais possam ser objeto de revogação sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine e, acrescenta-se, com essa revogação não se crie um vazio de regulamentação. -----

---- Em suma, pode admitir-se a revogação de um plano, desde que substituído por outro. No caso em análise, propõe-se a *revogação do PPAPJ XXIII*, sendo o regime de uso do solo de *referência, o previsto no Plano de Urbanização de Fátima*. -----

---- Considerando tudo o que vem de ser referido, acompanhado do relatório (anexo) onde desenvolvemos os fatores legalmente previstos que fundamentam a proposta de revogação do Plano, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) -Primeiro – concordar com a proposta de *revogação do PPAPJ XXIII*. -----

b) -Segundo - *remeter a proposta de revogação do Plano à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação nos termos do n.º 3 do artigo 127.º e n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio*.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII;-----

SEGUNDO – REMETER A PROPOSTA DE REVOGAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 127.º E DO N.º 2, DO ARTIGO 90.º, DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- No âmbito do tarifário de venda de água e no seguimento da aprovação da atribuição das tarifas sociais a utilizadores domésticos e a famílias numerosas, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre os processos que de igual modo se identificam: -----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Informação n.º 846/18, de 13 de dezembro de 2018, sobre o processo TSUD n.º 21/2016, a propor, por motivos que especifica, a revogação da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

- Informação n.º 192/19, de 25 de janeiro findo, sobre o processo TSUD n.º 14/2018, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS A 24 DE AGOSTO DE 2018. -----

- Informação n.º 203/19, de 29 de janeiro findo, sobre o processo TSUD n.º 5/2016, a propor, por motivos que especifica, a revogação da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL, COM EFEITOS A 23 DE NOVEMBRO DE 2018. ---

- Informação n.º 204/19, de 29 de janeiro findo, sobre o processo TSUD n.º 7/2016, a propor, por motivos que especifica, a revogação da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL, COM EFEITOS A 23 DE NOVEMBRO DE 2018. ---

- Informação n.º 207/19, de 29 de janeiro findo, sobre o processo TSUD n.º 4/2018, a propor o indeferimento do pedido de atribuição da tarifa social, porquanto na exposição apresentada pelo titular do processo (dentro do prazo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concedido por deliberação de 03 de dezembro de 2018), não estão reunidos os requisitos para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Informação n.º 205/19, de 29 de janeiro transato, sobre o processo TSFN n.º 10/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação n.º 202/19, de 28 de janeiro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição daqueles apoios, de **Iman Ali**, residente na Rua de São João Batista, n.º 77A, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2018/2019-----

= PARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 53/19, de 11 de janeiro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a participação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial São João Batista de Espite, à aluna Eva Filipa Soares Batista, correspondente ao escalão A, com efeitos a 08 de janeiro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 70/19, de 11 de janeiro transato, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme a seguir se transcreve, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições, correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho: “(...) propõe-se que: -----

a) Os pedidos apresentados sejam deferidos, sugerindo-se atribuição do escalão de apoio correspondente a cada aluno, para a comparticipação no custo de refeições escolares, cf. quadro seguinte: -----

Nº	Aluno	Estabelecimento Escolar	Entidade que presta refeição escolar	Data do pedido	Ano de Escolaridade	Proposta de Escalão
1	Madalena Matias Lobo	EB1 Moita Redonda	ApajeFátima	10.12.2018	3º ano	Escalão B
2	Marília Cristina Batista Lapa	CE Caridade	Jardim Infantil de Ourém	11.12.2018	2º ano	Escalão A
3	Rodrigo Miguel Santos Manso	CE Beato Nuno	ApajeFátima	07.01.2019	4º ano	Escalão B

b) que se proceda à regularização da comparticipação no custo de refeições, no âmbito do Programa de Generalização de Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico, o que implica o pagamento de retroativos para as respetivas entidades gestoras de refeição, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos serviços até ao fim do ano letivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efetuadas pela DEASS.(cabimento nº 17757/2018). (...)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas, que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Informação n.º 128/19, de 17 do mês findo, sobre a candidatura de **Miguel Marques Gomes**, residente na Estrada Principal, n.º 86, em Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação n.º 130/19, de 18 de janeiro findo, sobre a candidatura de **Célia Oliveira Neves**, residente na Rua de Cimo de Igreja, n.º 27, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 149/19, de 21 de janeiro findo, sobre a candidatura de **Aliona Cornescu**, residente na Rotunda dos Pastorinhos, Edifício Três Reis, n.º 14, 4.º andar, Porta AJ, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o indeferimento do pedido, considerando que a requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido por deliberação de 03 de dezembro de 2018.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 41.332/2018, de **Leonardo José Vieira Clemente**, residente na Estrada de Torres Novas, n.º 481, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu pai **Manuel Pereira Clemente**, do seguinte prédio:-----

- Prédio misto composto por casa de rés do chão e garagem e com logradouro, sito em Covas do Albardão, limite de Amoreira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área total de 7400 m², a confrontar a norte com José Marto, Luís da Silva Domingos e estrada, a sul com Leocádia Reis Oliveira, a nascente com José Lopes dos Reis e a poente com Manuel dos Santos Castanheira e Manuel António Castanheira, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 4266-urbano e 23729-rústico e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 941.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 65/18, datada de 23 de novembro do ano transato, a dar conta de que na parcela existe uma construção.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 de dezembro de 2018, a referir que de acordo com a informação dos serviços, não poderá emitir-se parecer favorável, nos termos da lei em referência. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, POR SE TRATAR DE UM PRÉDIO MISTO, AO ABRIGO DA REFERIDA LEI. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.077/2018, da firma **Montalman, Limitada**, com sede no Largo da Feira, n.º 4, da Freguesia de S. Mamede, do Concelho de Batalha, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento, sito em Feteira, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em ETAR Municipal.

---- Ouvida sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 57/19, de 17 de janeiro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1537/2019, de **Roberto Paulo Santos Oliveira**, residente na Rua Nossa Senhora da Guia, em Casal Branco, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua moradia, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 14 do mês findo, a dar conta de que não se vê



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inconveniente em atender o pedido, considerando que no local na existe rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA. --- -----

OOXXXXOO

ooo

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO AO SISTEMA =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 45.885/2018, da firma **Combustíveis 24 Horas, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, no Edifício Sol Avenida, n.º 374-A, em Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais do seu posto de abastecimento de combustíveis, sito na Estrada de Leiria, n.º 148, em Barradas, da dita freguesia. Mais solicita autorização para proceder à descarga de águas residuais industriais, no referido coletor. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 69/19, de 22 de janeiro findo, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **3. Conclusão** -----

---- Face ao referido, poderá conceder uma autorização de ligação e descarga de águas residuais industriais ao colector público, válida por um período não superior a cinco anos, podendo ser cancelada em qualquer altura, caso se verifique incompatibilidade com o processo de tratamento das ETAR. -----

---- Ficando o requerente obrigado à verificação e demonstração do programa de monitorização, de acordo com o disposto nos números 1 e 4, do artigo 30º da secção IV - Verificação das condições de descarga de águas residuais, do despacho nº 8304/2011 de 16 de junho (2ª série), pertencente ao sistema multimunicipal de saneamento.-----

---- O plano de monitorização, definido pelos SAS do Município de Ourém é o seguinte: -----

1. O programa de monitorização das águas residuais industriais pré-tratadas, deverá ser efetuado com uma frequência de duas vezes por ano, os resultados deverão ser apresentados nos SAS – Serviços de Ambiente e Sustentabilidade, da CMO, no prazo máximo de 20 dias após realização do autocontrolo. -----
2. Os parâmetros a monitorizar, nas águas residuais industriais pré-tratadas, descarregadas no sistema, produzidas nas instalações do requerente, são os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

constantes na Tabela I e não podem conter quaisquer das substâncias indicadas na tabela, em concentrações superiores, para cada substância, ao Valor Limite de Emissão (VLE) indicado. -----

----- **Tabela I:** Valores Limite de Emissão (VLE) de parâmetros em águas residuais, a analisar pelo requerente. -----

Parâmetro	Unidade	VLE
pH	Escala Sorensen	5,5 – 9,5
CQO	mg O ₂ /l	1000
SST	Mg SST/L	1000
Hidrocarbonetos totais	mg/l	15

---- “(...)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIGAÇÃO AO COLETOR E A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**. -----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 36/19, 14 de janeiro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Vânia Gomes Marques**, residente na Rua do Cubal, n.º 6, em Cubal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho e a devolução da importância de **14,85€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,85 EUROS A **VÂNIA GOMES MARQUES**. -----

= 2. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 42/19, de 15 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada, no montante de 26,22€, em nome de **herdeiros de Joaquim Capitão Sousa**, cliente n.º 3077558, com a instalação n.º 2701 (Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 29, em Conceição, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), por duplicação de faturas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – TIPO 3-

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 807/2016, de **Rui Pedro de Frias Antunes da Graça**, residente na Rua dos Pisões, n.º 12, 3.º direito, no lugar de Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requerer, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, a regularização do estabelecimento industrial de tipo 3, sito no n.º 2 da referida rua, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 73/19, de 25 do mês findo, que se passa a transcrever: “O requerente solicitou em 08/01/2016, um pedido de regularização da sua atividade industrial, de reconstrução, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e alinhamento de direção, manutenção e reparação de veículos, com o CAE 22112 e 4522 Ver.3). -----

---- O processo encontrava-se deficientemente instruído, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido, através dos ofícios n.ºs 23805 de 20/07/2017 e 39049/2017 de 19/12/2017. -----

---- Com o despacho de aperfeiçoamento do pedido, o requerente dispõe de um prazo de 30 dias para corrigir ou completar o pedido por uma única vez, sob pena de indeferimento liminar, nos termos do n.º 6 do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- Até à presente data, não foi dada resposta, tendo o prazo para aperfeiçoamento expirado em 05/02/2018. -----

---- Assim sendo, propõe-se o despacho de intenção de indeferimento do pedido, por falta de resposta no prazo concedido, podendo o requerente, caso o entenda, pronunciar-se por escrito, sobre a eventualidade desta decisão, nos termos do art.º 122.º do Código do procedimento administrativo. (CPA). -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **RUI PEDRO DE FRIAS ANTUNES DA GRAÇA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** SUPRA TRANSCRITA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA -----

= APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 84/19, de 29 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- Está aberto o Aviso do POSEUR designado Ciclo Urbano da Água - Operações promovidas por Entidades Gestoras Agregadas de Municípios, no qual se dá prioridade a investimentos em sistemas que resultem de agregação de entidades gestoras, não se impondo qualquer modo de realizar essa agregação, mas exigindo-se uma dimensão propiciadora de ganhos de eficiência, com um número mínimo de habitantes e área geográfica (ver email em Anexo da Chefe de Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente). -----

---- Das tipologias das ações destaca-se o “Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas” -----

---- As entidades que, até à data limite de apresentação de candidaturas, não tenham a formalização do modelo institucional de agregação integralmente concluído, poderão apresentar candidatura, desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Deliberação da Assembleia Municipal do executivo em exercício, quanto à intenção de agregar os serviços de gestão de água e saneamento;-----
- b) Pedido de fiscalização prévia ao Tribunal de Contas para a constituição da Parceria /nova EG;-----
- c) Os investimentos a candidatar estejam previstos no Plano de Investimentos da Agregação. -----

---- O grau de maturidade das operações é a **existência de anteprojeto** de execução das intervenções a realizar, **aprovado** pela entidade beneficiária. O prazo para a execução das operações é de 3 anos, a contar da data de assinatura do termo de aceitação. A Taxa de financiamento é de 85% e dotação máxima por cada concelho é de 1 Milhão de Euros, montante este que pode ser majorado até 3 milhões de euros, de acordo com os critérios do aviso. O **prazo para a apresentação de candidaturas é 28.02.2019**. A seleção e mérito das candidaturas é uma classificação final igual ou



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

superior a 2,5 pontos, apurada de acordo com os critérios de seleção e a metodologia apresentada no aviso de candidatura. -----

---- Com base no estipulado no aviso, o Serviço de Ambiente e Sustentabilidade está a preparar processos para aprovação dos Anteprojetos para efeitos de submissão dos mesmos a candidatura. Para a escolha dos investimentos a realizar teve-se em consideração os investimentos que estão previstos na agregação e os critérios de seleção e mérito das candidaturas, cuja pontuação é tanto maior, quanto maior for a população servida e a possibilidade de ligação ao emissário existente. O montante total é superior ao indicado no aviso, pelo acordado em reunião com a CIMT. -----

---- Assim sendo, consideraram-se os seguintes investimentos: -----

- Redes de Ourém – $\simeq$ 1,5 milhões de euros para redes em falta junto à cidade, que inclui também parte de Atouguia; -----

- **Redes de Fátima – $\simeq$ 1,5 milhões para a freguesia de Fátima, para o lugar de Boleiros e Estrada de Minde;** -----

- Redes de N.^a S.^a das Misericórdias – $\simeq$ 1,5 milhões para a freguesia de NSM, para o lugar de Bairro; -----

- Redes de Urqueira – $\simeq$ 1,0 milhões para a sede de freguesia, o lugar de Urqueira; -----

- Redes de Rio de Couros - $\simeq$ 1,0 milhões para a sede de freguesia, o lugar de Rio de Couros. -----

2. Proposta de Investimento – ANTEPROJETO “Redes de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Fátima – Estrada de Minde e Boleiros” -----

---- A freguesia de Fátima tem apenas rede de saneamento básico em parte do perímetro urbano, não existindo redes na zona rural da freguesia, embora exista emissário e ETAR de Fátima (Águas do Centro Litoral). Atualmente, estão a decorrer as obras para a conclusão da rede de esgotos no perímetro urbano de Fátima (Candidatura POSEUR), ficando apenas a zona rural por servir, cerca de 1400 alojamentos, o que origina uma forte carga de poluição nas águas subterrâneas do Maciço Calcário Estremenho. -----

---- Consultando a tabela seguinte verifica-se que as zonas rurais mais populosas (Censos 2011) são o lugar de Boleiros com 317 alojamentos, o lugar de Maxieira com 221 alojamentos, o lugar de Giesteira com 193 alojamentos, o lugar de Amoreira com 121 alojamentos e o lugar do Valinho de Fátima com 105 alojamentos. -----

Tabela 1: Alojamentos Servidos na freguesia de Fátima -----

Sistema	LG_DSG	1991	Infraestruturas	Ponto de Recolha (Localização)	Sistema em Alta	Alojamentos servidos (2016)		Censos 2011	
			Existentes / Projeto		Lugares Servidos	(%)	Quant .	Alojame ntos 2011	Pop



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fátima	Alveijar	93	Lote M	Emissário - Lote M	0%	0,00%	0	78	166
Fátima	Amoreira	181	Redes da Freguesia de Fátima	Emissário 06 Fátima - AdCL	99%	0,00%	0	121	231
Fátima	Boleiros	473	Redes da Freguesia de Fátima	Emissário 02 Fátima - AdCL	99%	0,00%	0	317	591
Fátima	Casal Farto	68	Redes da Freguesia de Fátima	Emissário 03 Fátima - AdCL	99%	0,00%	0	40	73
Fátima	Casal Santa Maria	68	Lote M	Emissário - Lote M	0%	0,00%	0	30	72
Fátima	Fátima	4921	Em funcionamento	Emissários de Fátima – AdCL/CMO	99%	99,59%	5386	5408	8948
Fátima	Gaiola	29	Lote N	Emissário 06 Fátima - AdCL	0%	0,00%	0	11	32
Fátima	Giesteira	347	Lote O	Redes de Fátima	0%	0,00%	0	193	405
Fátima	Maxieira	369	Redes da Freguesia de Fátima	Emissário 02 Fátima - AdCL	99%	0,00%	0	221	392
Fátima	Moitas	56	Lote N	Emissário 06 Fátima - AdCL	0%	0,00%	0	55	147
Fátima	Montelo	98	Redes da Freguesia de Fátima	Emissário 06 Fátima - AdCL	99%	0,00%	0	79	138
Fátima	Pederneira	52	Redes da Freguesia de Fátima	Emissário 04 Fátima - AdCL	99%	0,00%	0	39	60
Fátima	Pedreira	71	Lote N	Emissário 06 Fátima - AdCL	0%	0,00%	0	44	92
Fátima	Ramila	26	Lote N	Emissário 06 Fátima - AdCL	0%	0,00%	0	19	28
Fátima	Vale de Cavalos		Lote N	Emissário 06 Fátima - AdCL	0%	0,00%	0	14	24
Fátima	Valinho de Fátima	205	Redes da Freguesia de Fátima	Emissário 04 Fátima - AdCL	99%	0,00%	0	105	197
Fátima		7057				79,51%	5386	6774	11596

---- Para um investimento de cerca de 1,5 milhões de euros, optou-se por escolher a Estrada de Minde e o lugar de Boleiros para esta candidatura pelos seguintes motivos:

- a Estrada de Minde é o principal acesso dos peregrinos, a sul, para a entrada na cidade e a execução do saneamento vai permitir o seu arranjo, já com esta infraestrutura construída; -----
- o lugar de Boleiros é o mais populoso da zona rural, os alojamentos estão concentrados e a ligação ao emissário fácil de executar, pois o mesmo está perto e é possível executar a ligação por gravidade. -----

---- Para a candidatura foi realizado um Anteprojecto, que foi retirado de um projeto já existente mas desatualizado, que contempla duas sub-bacias: a sub-bacia 1 referente à Estrada de Minde (parte); e a sub-bacia 3 referente ao lugar de Boleiros, que inclui uma parte da Estrada de Minde, de acordo com a figura seguinte: -----

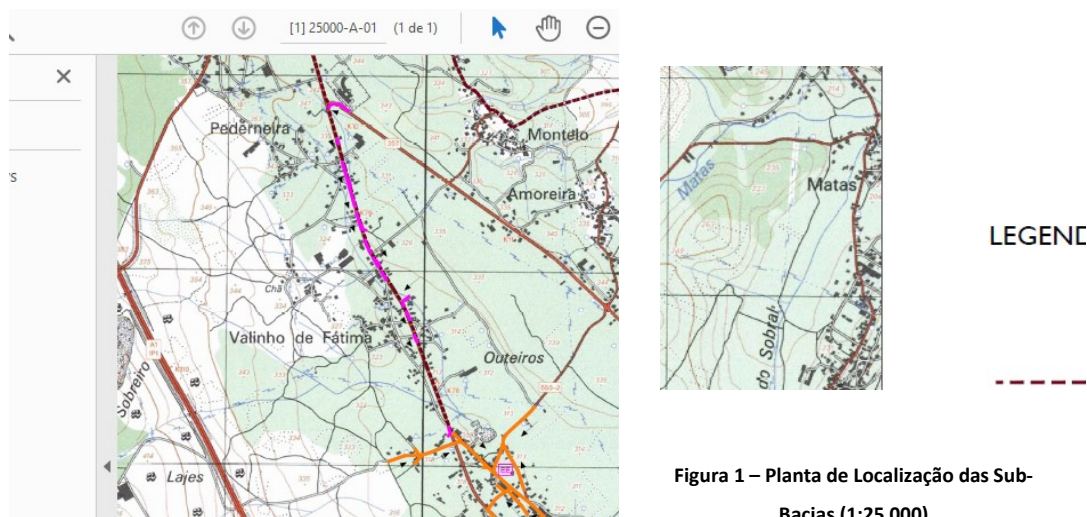


Figura 1 – Planta de Localização das Sub-Bacias (1:25 000)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1 Descrição do Anteprojeto -----

---- O Anteprojeto prevê a execução de redes de esgotos, mais concretamente:-----

- a implantação de 2.290,00 metros de coletores na Estrada de Minde e 8.630,00€ no lugar de Boleiros que inclui uma parte da Estrada de Minde, cujo custo está orçamentado em 1.310.400,00€; -----
- a construção de 310 ramais domiciliários de esgotos domésticos, num total orçamentado de 139.500,00€. -----
- telas finais, estaleiro e diversos que têm um custo previsto de 50.000,00€.

Assim sendo, o encargo total do saneamento básico é de **1.499.900,00€** que corresponde ao somatório dos itens referidos no presente parágrafo, incluindo a pavimentação na própria vala.-----

---- De acordo com as orientações do Executivo foi prevista a pavimentação integral das vias, à exceção da Estrada de Minde que necessita de um tratamento mais diferenciado, cujos artigos e quantidades foram verificadas pela DOMSU, tendo esta concordado com o previsto no Anteprojeto. Deste modo, estão previstos os seguintes trabalhos:-----

- a limpeza e regularização de valetas em parte das estradas, bem como a limpeza, regularização e reperfilamento de bermas, cujo custo é de 26.751,90€;
- a fresagem do pavimento existente e uma camada de desgaste cujo custo é de 417.260,25€; -----
- a sinalização vertical e horizontal, assim como o levantamento de caixas de visita preexistentes, cujo custo previsto é de 22.425,00€. -----

Assim sendo, o valor orçamentado para a Pavimentação é de **466.437,15€** que corresponde ao somatório dos itens referidos no presente parágrafo. -----

2.2 Taxa de Cobertura -----

---- Atualmente, a taxa de cobertura da rede de saneamento é de cerca de 46%, considerando-se para o cálculo desta taxa, a quantidade de alojamentos servidos por redes de saneamento, face ao total de alojamentos existentes no concelho. Com a execução das obras do POSEUR em curso, a taxa de cobertura aumentará para cerca de 50%. Com a execução do presente Anteprojeto, estima-se que a taxa de cobertura aumente em cerca de 1%.-----

3. Conclusão -----

---- Face ao exposto, o anteprojeto encontra-se em condições técnicas de ser aprovado, pelo que se solicita a sua aprovação. O custo total é de **1.966.337,15€**, que consiste: ---

- na execução de redes de saneamento básico na freguesia de Fátima, mais concretamente na Estrada de Minde, devido ao facto de ser a principal entrada a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sul dos peregrinos, com necessidade de dignificação e no lugar de Boleiros, por ser o lugar mais populoso da zona rural da freguesia e com ligação gravítica ao emissário existente, pelo custo orçamentado em **1.499.900,00€**;-----

- na execução da pavimentação integral das vias, à exceção da estrada de Minde, que teve parecer favorável da DOMSU, num total de **466.437,15€**.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTEPROJETO APRESENTADO. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “Os vereadores do PS votam favoravelmente as duas propostas apresentadas pelos serviços municipais por considerarem ser fundamental alargar a rede de saneamento básico no concelho. Recordamos que estas candidaturas a fundos comunitários, por parte do Município de Ourém, só ocorrem, em termos objetivos por um fator:-----

---- O anterior executivo municipal deixou as contas equilibradas e deixou de estar condicionada à apresentação de candidaturas a fundos comunitários, evidenciando possuir orçamento próprio para a comparticipação da componente nacional, leia-se, da responsabilidade municipal.” -----

OOXXXXOO

ooo

REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----

= APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 85/19, de 29 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- Está aberto o Aviso do POSEUR designado Ciclo Urbano da Água - Operações promovidas por Entidades Gestoras Agregadas de Municípios, no qual se dá prioridade a investimentos em sistemas que resultem de agregação de entidades gestoras, não se impondo qualquer modo de realizar essa agregação, mas exigindo-se uma dimensão propiciadora de ganhos de eficiência, com um número mínimo de habitantes e área geográfica (ver email em Anexo da Chefe de Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente). -----

---- Das tipologias das ações destaca-se o “Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

baixa e da extensão do serviço a populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas” -----

---- As entidades que, até à data limite de apresentação de candidaturas, não tenham a formalização do modelo institucional de agregação integralmente concluído, poderão apresentar candidatura, desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Deliberação da Assembleia Municipal do executivo em exercício, quanto à intenção de agregar os serviços de gestão de água e saneamento;-----
- b) Pedido de fiscalização prévia ao Tribunal de Contas para a constituição da Parceria /nova EG;-----
- c) Os investimentos a candidatar estejam previstos no Plano de Investimentos da Agregação.-----

---- O grau de maturidade das operações é a **existência de anteprojeto** de execução das intervenções a realizar, **aprovado** pela entidade beneficiária. O prazo para a execução das operações é de 3 anos, a contar da data de assinatura do termo de aceitação. A Taxa de financiamento é de 85% e dotação máxima por cada concelho é de 1 Milhão de Euros, montante este que pode ser majorado até 3 milhões de euros, de acordo com os critérios do aviso. O **prazo para a apresentação de candidaturas é 28.02.2019**. A seleção e mérito das candidaturas é uma classificação final igual ou superior a 2,5 pontos, apurada de acordo com os critérios de seleção e a metodologia apresentada no aviso de candidatura. -----

---- Com base no estipulado no aviso, o Serviço de Ambiente e Sustentabilidade está a preparar processos para aprovação dos Anteprojetos para efeitos de submissão dos mesmos a candidatura. Para a escolha dos investimentos a realizar teve-se em consideração os investimentos que estão previstos na agregação e os critérios de seleção e mérito das candidaturas, cuja pontuação é tanto maior, quanto maior for a população servida e a possibilidade de ligação ao emissário existente. O montante total é superior ao indicado no aviso, pelo acordado em reunião com a CIMT. -----

---- Assim sendo, consideraram-se os seguintes investimentos: -----

- Redes de Ourém – 1,5 milhões de euros para redes em falta junto à cidade, que inclui também parte de Atouguia;-----

- Redes de Fátima – 1,5 milhões para a freguesia de Fátima, para o lugar mais populoso (Boleiros) e Estrada de Minde;-----

- **Redes de N.ª S.ª das Misericórdias – 1,5 milhões para a freguesia de NSM, para o lugar de Bairro;**-----

- Redes de Urqueira – 1,0 milhões para a sede de freguesia, o lugar de Urqueira; -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

- Redes de Rio de Couros - 1,0 milhões para a sede de freguesia, o lugar de Rio de Couros. -----

2. Proposta de Investimento – ANTEPROJETO “Redes de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de NSM – Bairro” -----

---- A freguesia de N.^a Sr.^a das Misericórdias apenas tem rede de saneamento básico na vila de Vilar dos Prazeres, nos Castelos de Ourém e nas Laranjeiras, não existindo redes na restante zona rural da freguesia, embora exista emissário e ETAR de Fátima (Águas do Centro Litoral) na zona do Bairro, que permitem a ligação deste lugar. -----

---- Consultando a tabela seguinte, verifica-se que as zonas rurais mais populosas (Censos 2011) da freguesia de N.^a S.^a das Misericórdias, que não servidas de redes de saneamento, são: o lugar de Lagoa do Furadouro com 383 alojamentos; o lugar do Bairro com 315 alojamentos, o lugar de Sobral com 199 alojamentos; o lugar de Outeiro das Matas com 131 alojamentos e o lugar do Vale do Porto com 129 alojamentos. Porém, destes lugares, apenas o Bairro tem emissário disponível para se efetuar a ligação, para drenagem e posterior tratamento dos esgotos na ETAR de Fátima. -----

Tabela 2: Alojamentos Servidos na freguesia de N.^a Sr.^a das Misericórdias -----

Sistema	LG_DSG	1991	Infraestruturas	Ponto de Recolha (Localização)	Sistema em Alta	Alojamentos servidos (2016)		Censos 2011	
			Existentes / Projeto		Lugares Servidos	(%)	Quant .	Alojame ntos 2011	Pop
Fátima	Alveijar	48	Lote M	Emissário - Lote M – Não Existe	0%	0,00%	0	20	31
Fátima	Bairro	622	Redes da Freguesia de Fátima	Emissário 20.1 Fátima – AdCL	99%	0,00%	0	315	699
Fátima	Beltroa		Redes da Bacia 50 2.ª Fase (Vilar)	Emissário de Seíça	99%	0,00%	0	25	27
Fátima	Caneiro	220	Lote M	Emissário - Lote M – Não Existe	0%	0,00%	0	127	232
Fátima	Canhardo	136	Lote M	Emissário - Lote M – Não Existe	0%	0,00%	0	74	143
Fátima	Casal Branco	115	Lote M/Bacia 49 - 2.ª F)	Emissário - Lote M – Não Existe	0%	0,00%	0	83	155
Fátima	Fonte Catarina		Redes da Bacia 48 1.ª Fase	Emissário de Seíça	99%	0,00%	0	45	88
Fátima	Lagoa do Furadouro	733	Lote M	Emissário - Lote M – Não Existe	0%	0,00%	0	383	738
Fátima	Laranjeiras		Redes da Bacia 50 1.ª Fase (Vilar)	Emissário de Seíça	99%	99,00%	25	25	40
Fátima	Matas	84	Lote M	Emissário - Lote M – Não Existe	0%	0,00%	0	55	59
Fátima	Melroeira		Redes da Bacia 49 - 2ª F (Atouguia)	Emissário de Seíça	99%	0,00%	0	108	211
Fátima	Ourém	1956	Redes de Ourém/ Bacia 50 - 2.ª F	Emissário de Seíça	99%	90,00%	385	428	750
Fátima	Outeiro das Matas	275	Lote M	Emissário - Lote M – Não Existe	0%	0,00%	0	131	282
Fátima	Sobral	323	Lote M	Emissário - Lote M – Não Existe	0%	0,00%	0	199	301
Fátima	Vale do Porto	227	Lote M	Emissário - Lote M – Não Existe	99%	0,00%	0	129	271
Fátima	Vales		Redes da Bacia 50 2.ª Fase (Vilar)	Emissário de Seíça	0%	0,00%	0	30	43
Fátima	Vilar dos Prazeres		Redes da Bacia 50 2.ª Fase (Vilar)	Emissário de Seíça	99%	80,00%	444		



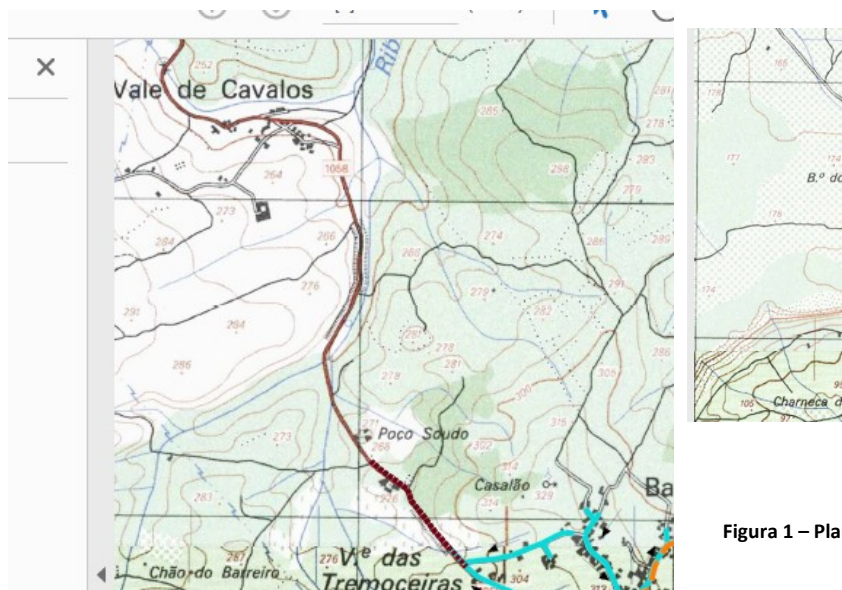
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N.º Sra das Misericórdias	4739				31,26%	854	100,00%	854
---------------------------	------	--	--	--	--------	-----	---------	-----

---- Para um investimento de cerca de 1,5 milhões de euros, optou-se por escolher o lugar do Bairro para esta candidatura pelos seguintes motivos:-----

- O lugar do Bairro é o segundo mais populoso da zona rural, os alojamentos estão concentrados e a ligação ao emissário fácil de executar, pois o mesmo está perto e é possível ligar a maior parte dos alojamentos por gravidade, sendo necessário recorrer a uma estação de bombagem para a parte restante; -----
- A rede de abastecimento de água está muito deteriorada, estando prevista a sua remodelação no Plano de Investimento da BW, pelo que se torna mais económica a realização das duas infraestruturas em simultâneo. -----

---- Para a candidatura foi realizado um Anteprojecto que contempla a sub-bacia 5, que corresponde ao lugar do Bairro, de acordo com a figura seguinte, que foi retirado dum projecto já existente que está desatualizado: -----



LEGENDA:

Figura 1 – Planta de Localização da Sub-Bacia 5
(1:25 000)

2.1 Descrição do Anteprojecto -----

---- O Anteprojecto prevê a execução de redes de esgotos, mais concretamente:-----

- a implantação de 9.397,80 metros de coletores não lugar do Bairro, cujo custo está orçamentado em 1.127.736,00€; -----
- a construção de 303 ramais domiciliários de esgotos domésticos, num total orçamentado de 136.350,00€; -----
- a execução de uma estação elevatória e de uma conduta elevatória, cujos encargos previstos são respetivamente 120.000,00€ e 63.700,00€;-----
- telas finais, estaleiro e diversos que têm um custo previsto de 50.000,00€.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assim sendo, o encargo total do saneamento básico para o lugar do Bairro é de **1.497.786,00€** que corresponde ao somatório dos itens referidos no presente parágrafo, incluindo a pavimentação na própria vala. -----

---- De acordo com as orientações do Executivo foi prevista a pavimentação integral das vias, com reforço na Estrada Nacional, cujos artigos e quantidades foram verificadas pela DOMSU, tendo esta concordado com o previsto no Anteprojeto. Deste modo, estão previstos os seguintes trabalhos: -----

- a limpeza e regularização de valetas em parte das estradas, bem como a limpeza, regularização e reperfilamento de bermas, cujo custo é de 30.909,36€;
- a fresagem do pavimento existente e uma camada de desgaste cujo custo é de 550.494,77€; -----
- a sinalização vertical e horizontal, assim como o levantamento de caixas de visita preexistentes, cujo custo previsto é de 15.100,00€. -----

---- Assim sendo, o valor orçamentado para a Pavimentação é de **599.124,13€** que corresponde ao somatório dos itens referidos no presente parágrafo. -----

2.2 Taxa de Cobertura -----

---- Atualmente, a taxa de cobertura da rede de saneamento é de cerca de 46%, considerando-se para o cálculo desta taxa, a quantidade de alojamentos servidos por redes de saneamento, face ao total de alojamentos existentes no concelho. Com a execução das obras do POSEUR em curso, a taxa de cobertura aumentará para cerca de 50%. Com a execução do presente Anteprojeto, estima-se que a taxa de cobertura aumente em cerca de 1%.-----

3. Conclusão -----

---- Face ao exposto, o anteprojeto encontra-se em condições técnicas de ser aprovado, pelo que se solicita a sua aprovação. O custo total é de **2.096.910,13€**, que consiste: ---

- na execução de redes de saneamento básico na freguesia de N.^a S.^a das Misericórdias, no lugar do Bairro, devido ao fato deste ser o segundo mais populoso da zona rural, onde os alojamentos estão concentrados e a ligação ao emissário fácil de executar, por gravidade, embora seja necessário recorrer a uma estação de bombagem para uma parte e devido ao facto da rede de abastecimento de água estar muito deteriorada, estando prevista a sua remodelação no Plano de Investimentos da BW, pelo que se torna mais económica a realização das duas infraestruturas em simultâneo, num total de **1.447.786,00€**; -----
- na execução da pavimentação integral das vias, que teve parecer favorável da DOMSU, num total de **599.124,13€**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTEPROJETO APRESENTADO. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a seguinte declaração: “Os vereadores do PS votam favoravelmente as duas propostas apresentadas pelos serviços municipais por considerarem ser fundamental alargar a rede de saneamento básico no concelho. Recordamos que estas candidaturas a fundos comunitários, por parte do Município de Ourém, só ocorrem, em termos objetivos por um fator: -----

---- O anterior executivo municipal deixou as contas equilibradas e deixou de estar condicionada à apresentação de candidaturas a fundos comunitários, evidenciando possuir orçamento próprio para a comparticipação da componente nacional, leia-se, da responsabilidade municipal.” -----

OOXXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 04 de fevereiro de 2019. -----



Fl.62
04/02/2019

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E
EXPEDIENTE,